



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Autorizo.

*Rui Costa*  
Governador

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE *29/02/2020*  
*Lauro*  
Funcionário

RESOLUÇÃO N° 06/2020

Delibera acerca do Projeto do Sistema Metroviário de  
Salvador e Lauro de Freitas

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

**Art. 1º** - Recomendar a aprovação do 7º Termo Aditivo ao Contrato De Concessão N° 01/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Patrocinada para Implantação e Operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, nos termos consignados nos pareceres contidos nos autos e condicionado ao parecer a ser exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE no âmbito do Processo Administrativo nº 026.1290.2019.0002872-31.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 07 de fevereiro de 2020.

  
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO  
Presidente

  
PAULO MORENO CARVALHO  
Conselheiro

  
TATIANE CEZAR PEREIRA  
Suplente de Conselheiro

  
WALTER PINHEIRO  
Conselheiro

  
LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES  
Suplente de Conselheiro

  
BRUNO DAUSTER  
Conselheiro

  
MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI  
Conselheiro

  
NELSON PELEGRIANO  
Titular Secretaria Interessada